



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/GAPCO/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS E A EMPRESA PURIFICATTA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA LTDA.

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO), inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do GAP-CO, o Sr. MARCOS PANDINO FERREIRA Ten Cel Int, nomeado no Boletim Interno do GAP-CO nº 172, de 22 de setembro de 2023, Portador do Saram nº 2947773 COMAER, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PURIFICATTA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.769.335/0001-10, sediada(a) na Rua João Fattini, 441, Parque Empresarial Via Marau, Marau - RS, CEP 99.150-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS AGOSTINI SEGATT, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.010250/2022-92 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 38/GAP-CO/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº 00007/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/GAP-CO/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/05/2024 a 05/05/2025, motivada e aprovada pelo Parecer Técnico nº 001/GAP-CO/2023 da fiscalização, com previsão legal no Inciso II do artigo 125 e artigo 133 da Lei 14.133/2021;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1 O valor mensal do Contrato de Despesa nº 013/GAP-CO/2023, está sendo reajustado conforme o que prevê sua Cláusula Sexta, pela variação do IPCA/IBGE, conforme tabela abaixo, retroagindo seu efeito financeiro a 13º de março de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	Quant	VALOR UNITÁRIO ANTIGO (R\$)	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	DIFERENÇA MENSAL (R\$)
1	Serviço de locação de máquina de água gaseificada saborizada com fornecimento de insumos.	SV	12	R\$ 6.600,00	R\$ 6.896,75	R\$ 296,75

CUSTO ANUAL DO CONTRATO	R\$ 82.761,00
-------------------------	---------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercícios de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/120629

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 168884

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0001720000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A Contratante irá adotar providências para a publicação, no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

5. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

5.1 – Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

PELA CONTRATANTE:

MARCOS PANDINO FERREIRA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-CO

PELA CONTRATADA:

VINICIUS AGOSTINI SEGATT
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 1º Ten
Gerência Contratual

Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1ªTA AO CT013/2023-PURIFICATTA - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	16/04/2024 17:23:06
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	c12664f111bc4300807f0bce2570dbe0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RAFAEL MACEDO FERREIRA no dia 16/04/2024 às 14:24:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA no dia 16/04/2024 às 14:32:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MARCOS PANDINO FERREIRA no dia 16/04/2024 às 17:49:23 no horário oficial de Brasília.